



Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração
Setor de Licitações

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2026

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO SAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o número 91.103.093/0001-35, com sede à Rua Alegrete, nº 111, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Luciano Pinto da Silva**, com os poderes que lhe são conferidos por Lei, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o fornecedor **COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRES FORQUILHAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 08.616.387/0001-17, sediado à EST RS 486 , Bairro Centro, na cidade de Itati, doravante denominada **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8.012/2026 e termo de referência, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº 21/2021 e suas alterações relativas ao PNAE, e, subsidiariamente pela Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores, decorrente do **Processo de Chamada Pública Nº 01/2026**, celebram entre si o presente Aditivo que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO

Conforme possibilita o Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que os quantitativos originalmente contratados eram de 360 kg para o item 22 e 600 kg para o item 28, ficam acrescidos os quantitativos de 90 kg e 150 kg, respectivamente, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento) dos referidos itens do Contrato nº 39/2026, mantendo-se os mesmos valores unitários inicialmente contratados.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição dos Produtos	Valor Unitário (R\$)
22	90	KG	Repolho verde limpo, de primeira qualidade, apresentando-se íntegro, sem rupturas, tamanho grande, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	R\$ 4,07



Município de Arroio do Sal
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração

Setor de Licitações

28	150	KG	Maracujá graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	R\$ 10,05
----	-----	----	---	-----------

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor do presente aditivo contratual é de **R\$ 1.873,80** (mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos), relativo ao quantitativo referido na Cláusula Primeira.

As demais cláusulas do Contrato nº 39/2026 permanecem inalteradas e em pleno vigor. E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento de forma eletrônica.

Arroio do Sal, 27 de maio de 2026.

LUCIANO PINTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Contratante

**COOPERATIVA MISTA DE
AGRICULTORES FAMILIARES DE
ITATI, TERRA DE AREIA E TRES
FORQUILHAS**

Contratado